



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
**Nº 002/2021**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

Data 1º Edital: 03/05/2021

Data 2º Edital: 10/05/2021

Objetivo do Lote I: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência Anexo do Edital.

Objetivo do Lote II: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de utensílios domésticos e materiais de consumo de utilidades de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência Anexo do Edital.

Objetivo do Lote III: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de águas minerais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência Anexo do Edital.

Setor Requisitante: Administração da Câmara

**Empresas Participantes dos Lotes I, II e III**

- SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI

**Empresas Vencedoras dos Lotes**

- SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI – Vencedora dos Lotes I, II e III

**Prazo para entrega das propostas: 21/05/2021**

**A COMISSÃO DE PREGÃO, instituída pelo Ato da Presidência nº 016 de 04 de janeiro de 2021 e Ato da Presidência nº 039 de 18 de maio de 2021.**

**Tiago de Souza Santos**  
**Pregoeiro**

**Ruidécio Avelino de Oliveira Rocha**  
**Equipe de Apoio**

**Everaldo Simplício Pereira**  
**Equipe de Apoio**

**ATO (Nº 016/2021)**



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**  
Pça Francolino José dos Santos s/rº - CEP 47.400-000 - Cx.Post 07- Telefax (74)3661-4161 - e-mail: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

**ATO Nº 016/2021**

Nomeia Pregoeiro e designa membros da Comissão de Licitação para exercer a função da equipe de apoio para o Exercício de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE – BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia como Pregoeiro o servidor da Câmara Municipal, o Senhor Edilson Rocha dos Santos para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal da Câmara de Xique-Xique, Estado da Bahia.

**Art. 2º** - Designa os membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Xique-Xique, para exercer a função de equipe de apoio para as atividades referendadas no artigo 1º deste Ato, a saber:

- I – Tiago de Souza Santos – 1º Membro;**
- II – Ruidécio Avelino de Oliveira Rocha – 2º Membro;**
- III – Everaldo Simplicio Pereira – Membro Substituto.**

**Art. 3º** - A vigência do presente instrumento será até 31 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 04 de janeiro de 2021.

**JAMISON PINHEIRO MEIRA**  
Presidente da Câmara

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATO (Nº 039/2021)



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Pça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Post 07 - Telefax (74)3661-4161 - e-mail: legislativo@xiqexique.ba.leg.br

## ATO Nº 039/2021

Nomeia Pregoeiro Substituto no âmbito da Câmara Municipal de Xique-Xique, Bahia para exercer a função em eventuais procedimentos no Exercício de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE – BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia como Pregoeiro Substituto o Senhor **Tiago de Souza Santos**, servidor da Câmara Municipal, para julgar e conduzir eventuais Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal da Câmara de Xique-Xique, Estado da Bahia.

**Art. 2º** - O Pregoeiro Substituto atuará na ausência do Pregoeiro Oficial em razão de fortuitos e impossibilidades, visando não prejudicar o andamento dos processos licitatórios na modalidade pregão em tramitação.

**Art. 3º** - A vigência do presente instrumento será até 31 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de maio de 2021.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 18 de maio de 2021.

  
**JAMISON-PINHEIRO MEIRA**  
Presidente da Câmara



STADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 032/2021**

**SOLICITAÇÃO**

**Senhor Presidente,**

Solicitamos a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, bem como produtos para uso de copa e cozinha e utilidades domésticas, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique.

Será necessária a contratação mediante abertura de procedimento licitatório, sendo regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie

Xique-Xique, Bahia, em 23 de março de 2021.

**TIAGO DE SOUZA SANTOS**  
Chefe da Administração



STADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021

PESQUISA DE PREÇOS E NECESSIDADES ESTIMADAS  
PREÇO MÉDIO PRATICADO PELO MERCADO REGIONAL.

### LOTE I – MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.

PESQUISA DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL		MÉDIA DA PESQUISA DE PREÇOS		MILA SAMPAIO BARRETO - ME - CNPJ 30.535.476/0001-98		NEIDE LOPES DE MELO ME - CNPJ 15.650.464/0001-10		SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI - CNPJ 05.852.861/0001-11	
QUANT.	PRODUTOS	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
650	Papel Higiênico 4x1 30m folha dupla	6,42	4.170,83	6,50	4.225,00	6,45	4.192,50	6,30	4.095,00
670	Papel Toalha 2x1 c/ 1.000 toalhas	13,45	9.011,50	13,50	9.045,00	13,45	9.011,50	13,40	8.978,00
300	Detergente em Pó 500 Gr	5,97	1.790,00	6,00	1.800,00	5,95	1.785,00	5,95	1.785,00
270	Detergente 500 MI	2,63	711,00	2,75	742,50	2,55	688,50	2,60	702,00
280	Limpador Mult Uso 500 MI	4,97	1.390,67	5,00	1.400,00	4,95	1.386,00	4,95	1.386,00
200	Limpa Vidros 500 MI	7,45	1.490,00	7,50	1.500,00	7,45	1.490,00	7,40	1.480,00
280	Desinfetante 500ML	4,93	1.381,33	4,90	1.372,00	4,95	1.386,00	4,95	1.386,00
240	Saco para lixo 100 Lt	3,48	836,00	3,50	840,00	3,55	852,00	3,40	816,00
240	Saco para lixo 30 Lt	3,45	828,00	3,50	840,00	3,45	828,00	3,40	816,00
120	Lustra Móveis 200 MI	7,95	954,00	8,00	960,00	7,95	954,00	7,90	948,00
100	Papel toalha , comum de 03 dobras interfolhas	5,95	595,00	6,00	600,00	5,95	595,00	5,90	590,00
300	Água Sanitária 2 Lt	5,05	1.515,00	5,20	1.560,00	4,95	1.485,00	5,00	1.500,00
300	Cera Líquida Incolor 850 MI	7,45	2.235,00	7,50	2.250,00	7,45	2.235,00	7,40	2.220,00
60	Lã de Aço c/ 10 unidades 60 Gr	1,55	93,00	1,60	96,00	1,55	93,00	1,50	90,00
220	Alcool Líquido 1 Lt 46,2	7,28	1.602,33	7,40	1.628,00	7,25	1.595,00	7,20	1.584,00
70	Luvas látex tam. G	6,45	451,50	6,50	455,00	6,45	451,50	6,40	448,00
180	Sabão em Barra 200 Gr - pac. 5x1	11,28	2.031,00	12,00	2.160,00	10,85	1.953,00	11,00	1.980,00
200	Sabonete 90 Gr -	1,52	303,33	1,60	320,00	1,45	290,00	1,50	300,00
150	Naftalina 50GR -	2,63	395,00	2,75	412,50	2,55	382,50	2,60	390,00
180	Desodorizador de Ar 400ML	9,92	1.785,00	9,90	1.782,00	9,95	1.791,00	9,90	1.782,00
40	Rodo de Plástico -	8,95	358,00	9,00	360,00	8,95	358,00	8,90	356,00
40	Vassoura de Pelo	9,12	364,67	9,20	368,00	9,25	370,00	8,90	356,00
150	Espunja Dupla Face 100x71x20 (mm) -	0,83	125,00	0,80	120,00	0,85	127,50	0,85	127,50
100	Pano de Chão 40X70CM -	3,95	395,00	4,00	400,00	3,95	395,00	3,90	390,00
30	Balde Reforçado 15 Lt -	12,25	367,50	12,50	375,00	12,25	367,50	12,00	360,00



STADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

40	Pá para lixo plastica -	6,37	254,67	6,50	260,00	6,40	256,00	6,20	248,00
30	Escova para roupa -	3,75	112,50	3,80	114,00	3,70	111,00	3,75	112,50
100	Inceticida 300 ml -	10,37	1.036,67	10,50	1.050,00	10,40	1.040,00	10,20	1.020,00
60	Pano de Prato 50x70CM -	5,48	329,00	6,00	360,00	5,45	327,00	5,00	300,00
60	Removedor de Sujeira concentrado 1 Lt -	9,08	545,00	9,00	540,00	9,25	555,00	9,00	540,00
60	Desintupidor Líquido Ralo Sanitários 1 Lt -	32,60	1.956,00	33,00	1.980,00	31,90	1.914,00	32,90	1.974,00
240	Pedra Sanitária c/ haste plástica 35 Gr -	2,45	588,00	2,50	600,00	2,45	588,00	2,40	576,00
70	Flanela 40x60 (cm)	3,88	271,83	3,80	266,00	3,95	276,50	3,90	273,00
50	Sabonete LÍQUIDO 1 litro	29,62	1.480,83	30,00	1.500,00	28,95	1.447,50	29,90	1.495,00
<b>TOTAL</b>			<b>41.754,17</b>	<b>TOTAL</b>	<b>42.281,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>41.577,50</b>	<b>TOTAL</b>	<b>41.404,00</b>

Xique-Xique, Bahia, em 23 de março de 2021.

TIAGO DE SOUZA SANTOS  
Chefe da Administração



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Francoino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefex (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

**PESQUISA DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021**

**OBJETO LOTE 01:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações e quantidades do anexo I, termo de referência.

**FORNECEDOR: MILA SAMPAIO BARRETO ME****CNPJ: 30.535.476/0001-98****ENDEREÇO: Rua Erotides Nogueira, 437, Centro, Xique-Xique-Ba.**

QUANT.	PRODUTOS	UNIT.	TOTAL
650	Papel Higiénico 4x1 30m folha dupla	6,50	4.225,00
670	Papel Toalha 2x1 c/ 1.000 toalhas	13,50	9.045,00
300	Detergente em Pó 500 Gr	6,00	1.800,00
270	Detergente 500 MI	2,75	742,50
280	Limpador Mult Uso 500 MI	5,00	1.400,00
200	Limpa Vidros 500 MI	7,50	1.500,00
280	Desinfetante 500ML	4,90	1.372,00
240	Saco para lixo 100 Lt	3,50	840,00
240	Saco para lixo 30 Lt	3,50	840,00
120	Lustra Móveis 200 MI	8,00	960,00
100	Papel toalha , comum de 03 dobras interfolhas	6,00	600,00
300	Água Sanitária 2 Lt	5,20	1.560,00
300	Cera Líquida Incolor 850 MI	7,50	2.250,00
60	Lã de Aço c/ 10 unidades 60 Gr	1,60	96,00
220	Alcool Líquido 1 Lt 46,2	7,40	1.628,00
70	Luvas látex tam. G	6,50	455,00
180	Sabão em Barra 200 Gr - pac. 5x1	12,00	2.160,00
200	Sabonete 90 Gr -	1,60	320,00
150	Naftalina 50GR -	2,75	412,50
180	Desodorizador de Ar 400ML	9,90	1.782,00
40	Rodo de Plástico -	9,00	360,00
40	Vassoura de Pelo	9,20	368,00
150	Espunja Dupla Face 100x71x20 (mm) -	0,80	120,00
100	Pano de Chão 40x70CM -	4,00	400,00
30	Baide Reforçado 15 Lt -	12,50	375,00
40	Pá para lixo plastica -	6,50	260,00
30	Escova para roupa -	3,80	114,00
100	Inceticida 300 ml -	10,50	1.050,00
60	Pano de Prato 50x70CM -	6,00	360,00
60	Removedor de Sujeira concentrado 1 Lt -	9,00	540,00
60	Desintupidor Líquido Ralo Sanitários 1 Lt -	33,00	1.980,00
240	Pedra Sanitária c/ haste plástica 35 Gr -	2,50	600,00
70	Flanela 40x60 (cm)	3,80	266,00
50	Sabonete LÍQUIDO 1 litro	30,00	1.500,00
	<b>TOTAL</b>		<b>42.281,00</b>

Responsável pela Informação da Empresa

NOME: Mila Sampaio Barreto

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

**30.535.476/0001-98****MILA SAMPAIO BARRETO - ME**

RUA EROTIDES NOGUEIRA, 437 - CENTRO

CEP: 47400-000 - XIQUE-XIQUE/BA



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Franklino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefex (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@xique-xique.ba.leg.br

**PESQUISA DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021**

**OBJETO LOTE 01:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações e quantidades do anexo I, termo de referência.

**FORNECEDOR: NEIDE LOPES DE MELO - ME****CNPJ: 15.650.464/0001-10****ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 270, Centro, Xique-Xique - Bahia.**

QUANT.	PRODUTOS	UNIT.	TOTAL
650	Papel Higiénico 4x1 30m folha dupla	6,45	4.192,50
670	Papel Toalha 2x1 c/ 1.000 toalhas	13,45	9.011,50
300	Detergente em Pó 500 Gr	5,95	1.785,00
270	Detergente 500 MI	2,55	688,50
280	Limpador Mult Uso 500 MI	4,95	1.386,00
200	Limpa Vidros 500 MI	7,45	1.490,00
280	Desinfetante 500ML	4,95	1.386,00
240	Saco para lixo 100 Lt	3,55	852,00
240	Saco para lixo 30 Lt	3,45	828,00
120	Lustra Móveis 200 MI	7,95	954,00
100	Papel toalha , comum de 03 dobras interfolhas	5,95	595,00
300	Água Sanitária 2 Lt	4,95	1.485,00
300	Cera Líquida Incolor 850 MI	7,45	2.235,00
60	Lã de Aço c/ 10 unidades 60 Gr	1,55	93,00
220	Alcool Líquido 1 Lt 46,2	7,25	1.595,00
70	Luvas látex tam. G	6,45	451,50
180	Sabão em Barra 200 Gr - pac. 5x1	10,85	1.953,00
200	Sabonete 90 Gr -	1,45	290,00
150	Naftalina 50GR -	2,55	382,50
180	Desodorizador de Ar 400ML	9,95	1.791,00
40	Rodo de Plástico -	8,95	358,00
40	Vassoura de Pelo	9,25	370,00
150	Espunja Dupla Face 100x71x20 (mm) -	0,85	127,50
100	Pano de Chão 40x70CM -	3,95	395,00
30	Balde Reforçado 15 Lt -	12,25	367,50
40	Pá para lixo plastica -	6,40	256,00
30	Escova para roupa -	3,70	111,00
100	Inceticida 300 ml -	10,40	1.040,00
60	Pano de Prato 50x70CM -	5,45	327,00
60	Removedor de Sujeira concentrado 1 Lt -	9,25	555,00
60	Desintupidor Líquido Ralo Sanitários 1 Lt -	31,90	1.914,00
240	Pedra Sanitária c/ haste plástica 35 Gr -	2,45	588,00
70	Flanela 40x60 (cm)	3,95	276,50
50	Sabonete LÍQUIDO 1 litro	28,95	1.447,50
	<b>TOTAL</b>		<b>41.577,50</b>

  
Responsável pela Informação da Empresa

NOME:

FUNÇÃO:

15.650.464/0001-10  
NEIDE LOPES DE MELO - ME  
RUA RUI BARBOSA, 246 - CEP. 47.400-000  
CENTRO - XIQUE-XIQUE - BAHIA



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3651-4161 E-MAIL: legislativo@xiqexique.ba.leg.br

**PESQUISA DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021**

**OBJETO LOTE 01:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações e quantidades do anexo I, termo de referência.

**FORNECEDOR: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI****CNPJ: 05.852.861/0001-11****ENDEREÇO: Av. J. J. Seabra, 197, Centro, Xique-Xique-Ba.**

QUANT.	PRODUTOS	UNIT.	TOTAL
650	Papel Higiênico 4x1 30m folha dupla	6,30	4.095,00
670	Papel Toalha 2x1 c/ 1.000 toalhas	13,40	8.978,00
300	Detergente em Pó 500 Gr	5,95	1.785,00
270	Detergente 500 MI	2,60	702,00
280	Limpador Mult Uso 500 MI	4,95	1.386,00
200	Limpa Vidros 500 MI	7,40	1.480,00
280	Desinfetante 500ML	4,95	1.386,00
240	Saco para lixo 100 Lt	3,40	816,00
240	Saco para lixo 30 Lt	3,40	816,00
120	Lustra Móveis 200 MI	7,90	948,00
100	Papel toalha , comum de 03 dobras interfolhas	5,90	590,00
300	Água Sanitária 2 Lt	5,00	1.500,00
300	Cera Líquida Incolor 850 MI	7,40	2.220,00
60	Lã de Aço c/ 10 unidades 60 Gr	1,50	90,00
220	Alcool Líquido 1 Lt 46,2	7,20	1.584,00
70	Luvas látex tam. G	6,40	448,00
180	Sabão em Barra 200 Gr - pac. 5x1	11,00	1.980,00
200	Sabonete 90 Gr -	1,50	300,00
150	Naftalina 50GR -	2,60	390,00
180	Desodorizador de Ar 400ML	9,90	1.782,00
40	Rodo de Plástico -	8,90	356,00
40	Vassoura de Pelo	8,90	356,00
150	Esponja Dupla Face 100x71x20 (mm) -	0,85	127,50
100	Pano de Chão 40X70CM -	3,90	390,00
30	Baide Reforçado 15 Lt -	12,00	360,00
40	Pá para lixo plastica -	6,20	248,00
30	Escova para roupa -	3,75	112,50
100	Inceticida 300 ml -	10,20	1.020,00
60	Pano de Prato 50x70CM -	5,00	300,00
60	Removedor de Sujeira concentrado 1 Lt -	9,00	540,00
60	Desintupidor Líquido Ralo Sanitários 1 Lt -	32,90	1.974,00
240	Pedra Sanitária c/ haste plástica 35 Gr -	2,40	576,00
70	Flanela 40x60 (cm)	3,90	273,00
50	Sabonete LÍQUIDO 1 litro	29,90	1.495,00
	<b>TOTAL</b>		<b>41.404,00</b>

Sandro Almeida de Queiroz  
Responsável pela Informação da Empresa

NOME: Sandro Almeida de Queiroz

FUNÇÃO: Proprietário

05.852.861/0001-11  
Avenida J. J. Seabra  
AV. J. J. SEABRA, 197 - CENTRO  
CEP 47400-000 - XIQUE-XIQUE-BA



STADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021

### PESQUISA DE PREÇOS E NECESSIDADES ESTIMADAS PREÇO MÉDIO PRATICADO PELO MERCADO

#### LOTE II – MATERIAL DE CONSUMO PARA COPA E COZINHA E UTILIDADES DOMÉSTICAS.

PESQUISA DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL		MÉDIA DA PESQUISA DE PREÇOS		MILA SAMPAIO BARRETO - ME - CNPJ 30.535.476/0001-98		NEIDE LOPES DE MELO ME - CNPJ 15.650.464/0001-10		SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI - CNPJ 05.852.861/0001-11	
QUANT.	PRODUTOS	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
535	Cafê 250 Gr	5,70	3.049,50	5,80	3.103,00	5,70	3.049,50	5,60	2.996,00
480	Açúcar comum 1 KG	3,53	1.696,00	3,60	1.728,00	3,50	1.680,00	3,50	1.680,00
360	Chá C/ 10 Und. 10 Gr	4,13	1.488,00	4,20	1.512,00	4,00	1.440,00	4,20	1.512,00
75	Adoçante Líquido 100 MI	5,67	425,00	5,60	420,00	5,60	420,00	5,80	435,00
7	Biscoito Cream Cracker 400g cx c/ 20	83,00	581,00	82,00	574,00	82,00	574,00	85,00	595,00
7	Biscoito Maisena 400g cx c/ 20	98,00	686,00	98,00	686,00	97,00	679,00	99,00	693,00
4	Biscoito Cream Cracker 400g cx c/ 20 INTEGRAL	99,00	396,00	100,00	400,00	98,00	392,00	99,00	396,00
30	Refrigerante 2L FD c/ 6	46,67	1.400,00	46,00	1.380,00	46,00	1.380,00	48,00	1.440,00
60	Filtro P/ Café	5,03	302,00	5,20	312,00	5,00	300,00	4,90	294,00
110	Xicara de vidro p/ Café 246 MI	21,63	2.379,67	21,00	2.310,00	22,00	2.420,00	21,90	2.409,00
110	Taças de vidro p/ Água 410 MI	12,17	1.338,33	12,00	1.320,00	12,50	1.375,00	12,00	1.320,00
10	Garrafa Térmica de 1L	111,00	1.110,00	115,00	1.150,00	108,00	1.080,00	110,00	1.100,00
8	Bandejas em Inox 30x23 (cm)	37,67	301,33	38,00	304,00	36,00	288,00	39,00	312,00
845	Copo Descartável 200 MI C/ 100 Und	5,37	4.534,83	5,30	4.478,50	5,40	4.563,00	5,40	4.563,00
410	Copo Descartável 50 MI C/ 100 Und	3,98	1.633,17	3,25	1.332,50	5,30	2.173,00	3,40	1.394,00
100	Guardanapo 14x22 C/ 50 Und	3,17	316,67	3,20	320,00	3,10	310,00	3,20	320,00
<b>TOTAL</b>			<b>21.637,50</b>	<b>TOTAL</b>	<b>21.330,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>22.123,50</b>	<b>TOTAL</b>	<b>21.459,00</b>

Xique-Xique, Bahia, em 23 de março de 2021.

TIAGO DE SOUZA SANTOS  
Chefe da Administração



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

**PESQUISA DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021**

**OBJETO LOTE 02:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos uso de copa e cozinha e utilidades domésticas, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações e quantidades do anexo I, termo de referência.

**FORNECEDOR: MILA SAMPAIO BARRETO ME****CNPJ: 30.535.476/0001-98****ENDEREÇO: Rua Erotides Nogueira, 437, Centro, Xique-Xique-Ba.**

QUANT.	PRODUTOS	UNIT.	TOTAL
535	Café 250 Gr	5,80	3.103,00
480	Açúcar comum 1 KG	3,60	1.728,00
360	Chá C/ 10 Und. 10 Gr	4,20	1.512,00
75	Adoçante Líquido 100 MI	5,60	420,00
7	Biscoito Cream Cracker 400g cx c/ 20	82,00	574,00
7	Biscoito Maisena 400g cx c/ 20	98,00	686,00
4	Biscoito Cream Cracker 400g cx c/ 20 INTEGRAL	100,00	400,00
30	Refrigerante 2L FD c/ 6	46,00	1.380,00
60	Filtro P/ Café	5,20	312,00
110	Xicara de vidro p/ Café 246 MI	21,00	2.310,00
110	Taças de vidro p/ Água 410 MI	12,00	1.320,00
10	Garrafa Térmica de 1L	115,00	1.150,00
8	Bandejas em Inox 30x23 (cm)	38,00	304,00
845	Copo Descartável 200 MI C/ 100 Und	5,30	4.478,50
410	Copo Descartável 50 MI C/ 100 Und	3,25	1.332,50
100	Guardanapo 14x22 C/ 50 Und	3,20	320,00
	<b>TOTAL</b>		<b>21.330,00</b>

Responsável pela Informação da Empresa

NOME:

*Mila Sampaio Barreto*

FUNÇÃO:

**30.535.476/0001-98****MILA SAMPAIO BARRETO - ME**RUA EROTIDES NOGUEIRA, 437 - CENTRO  
CEP: 47400-000 - XIQUE-XIQUE/BA



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@xiqexique.ba.leg.br

## PESQUISA DE PREÇOS

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021

**OBJETO LOTE 02:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos uso de copa e cozinha e utilidades domésticas, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações e quantidades do anexo I, termo de referência.

**FORNECEDOR: NEIDE LOPES DE MELO - ME****CNPJ: 15.650.464/0001-10****ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 270, Centro, Xique-Xique - Bahia.**

QUANT.	PRODUTOS	UNIT.	TOTAL
535	Café 250 Gr	5,70	3.049,50
480	Açúcar comum 1 KG	3,50	1.680,00
360	Chá C/ 10 Und. 10 Gr	4,00	1.440,00
75	Adoçante Líquido 100 MI	5,60	420,00
7	Biscoito Cream Cracker 400g cx c/ 20	82,00	574,00
7	Biscoito Maisena 400g cx c/ 20	97,00	679,00
4	Biscoito Cream Cracker 400g cx c/ 20 INTEGRAL	98,00	392,00
30	Refrigerante 2L FD c/ 6	46,00	1.380,00
60	Filtro P/ Café	5,00	300,00
110	Xicara de vidro p/ Café 246 MI	22,00	2.420,00
110	Taças de vidro p/ Água 410 MI	12,50	1.375,00
10	Garrafa Térmica de 1L	108,00	1.080,00
8	Bandejas em Inox 30x23 (cm)	36,00	288,00
845	Copo Descartável 200 MI C/ 100 Und	5,40	4.563,00
410	Copo Descartável 50 MI C/ 100 Und	5,30	2.173,00
100	Guardanapo 14x22 C/ 50 Und	3,10	310,00
<b>TOTAL</b>			<b>22.123,50</b>

Responsável pela Informação da Empresa

NOME:

FUNÇÃO:





ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@xiqexique.ba.leg.br

**PESQUISA DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021**

**OBJETO LOTE 02:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos uso de copa e cozinha e utilidades domésticas, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações e quantidades do anexo I, termo de referência.

**FORNECEDOR: SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI****CNPJ: 05.852.861/0001-11****ENDEREÇO: Av. J. J. Seabra, 197, Centro, Xique-Xique-Ba.**

QUANT.	PRODUTOS	UNIT.	TOTAL
535	Café 250 Gr	5,60	2.996,00
480	Açúcar comum 1 KG	3,50	1.680,00
360	Chá C/ 10 Und. 10 Gr	4,20	1.512,00
75	Adoçante Líquido 100 MI	5,80	435,00
7	Biscoito Cream Cracker 400g cx c/ 20	85,00	595,00
7	Biscoito Maisena 400g cx c/ 20	99,00	693,00
4	Biscoito Cream Cracker 400g cx c/ 20 INTEGRAL	99,00	396,00
30	Refrigerante 2L FD c/ 6	48,00	1.440,00
60	Filtro P/ Café	4,90	294,00
110	Xicara de vidro p/ Café 246 MI	21,90	2.409,00
110	Taças de vidro p/ Água 410 MI	12,00	1.320,00
10	Garrafa Térmica de 1L	110,00	1.100,00
8	Bandejas em Inox 30x23 (cm)	39,00	312,00
845	Copo Descartável 200 MI C/ 100 Und	5,40	4.563,00
410	Copo Descartável 50 MI C/ 100 Und	3,40	1.394,00
100	Guardanapo 14x22 C/ 50 Und	3,20	320,00
	<b>TOTAL</b>		<b>21.459,00</b>

*Sandro Almeida de Queiroz*  
Responsável pela Informação da Empresa

**NOME:** *Sandro Almeida de Queiroz*

**FUNÇÃO:** *Proprietário*

05.852.861/0001-11  
Avenida  
CNPJ  
Cidade



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021

### PESQUISA DE PREÇOS E NECESSIDADES ESTIMADAS PREÇO MÉDIO PRATICADO PELO MERCADO

LOTE III – Águas minerais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique.

PESQUISA DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL		MÉDIA DA PESQUISA DE PREÇOS		MILA SAMPAIO BARRETO - ME - CNPJ 30.535.476/0001-98		DOVAIR ALVES DE QUEIROZ - ME CNPJ 28.484.170/0001-08		SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI - CNPJ 05.852.861/0001-11	
QUANT.	PRODUTOS	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
400	Água Mineral Galão de 20 Litros	12,25	4.900,00	12,25	4.900,00	12,00	4.800,00	12,50	5.000,00
400	Água Mineral 500 ML Sem Gás Pct. C/ 12 Unidades	12,25	4.900,00	12,25	4.900,00	12,00	4.800,00	12,50	5.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>9.800,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>9.800,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>9.600,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

Xique-Xique, Bahia, em 23 de março de 2021.

TIAGO DE SOUZA SANTOS  
Chefe de Administração



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@xiqexique.ba.leg.br

### PESQUISA DE PREÇOS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021

**OBJETO LOTE 03:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de águas minerais, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações e quantidades do anexo I, termo de referência.

**FORNECEDOR:** SANDRO ALMEIDA DE QUEIROZ EIRELI

**CNPJ:** 05.852.861/0001-11

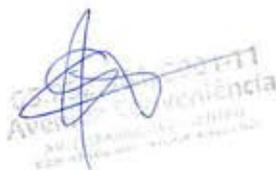
**ENDEREÇO:** Av. J. J. Seabra, 197, Centro, Xique-Xique-Ba.

QUANT.	PRODUTOS	UNIT.	TOTAL
400	Água Mineral Galão de 20 Litros	12,50	5.000,00
400	Água Mineral 500 ML Sem Gás Pct. C/ 12 Unidades	12,50	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>

Sandro Almeida de Queiroz  
Responsável pela Informação da Empresa

nome: Sandro Almeida de Queiroz

função: Proprietário





ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@xique-xique.ba.leg.br

### PESQUISA DE PREÇOS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021

**OBJETO LOTE 03:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de águas minerais, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações e quantidades do anexo I, termo de referência.

**FORNECEDOR:** DOVAIR ALVES DE QUEIROZ - ME

**CNPJ:** 28.484.170/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Virgílio Bessa, 412, Centro, Xique-Xique - Bahia.

QUANT.	PRODUTOS	UNIT.	TOTAL
400	Água Mineral Galão de 20 Litros	12,00	4.800,00
400	Água Mineral 500 ML Sem Gás Pct. C/ 12 Unidades	12,00	4.800,00
	<b>TOTAL</b>		<b>9.600,00</b>

Responsável pela Informação da Empresa

NOME:

*Dovair Alves de Queiroz*

FUNÇÃO:

*GERENTE*

### Mercadinho Alves

Rua Virgílio Bessa, Nº 412

Centro CEP - 47400-000

Fone - 3661-2724

CNPJ - 28.484.170/0001-08

Data



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francisco José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4181 E-MAIL: legislativo@xique-xique.ba.leg.br

## PESQUISA DE PREÇOS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021

**OBJETO LOTE 03:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de águas minerais, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações e quantidades do anexo I, termo de referência.

**FORNECEDOR:** MILA SAMPAIO BARRETO ME

**CNPJ:** 30.535.476/0001-98

**ENDEREÇO:** Rua Erotides Nogueira, 437, Centro, Xique-Xique-Ba.

QUANT.	PRODUTOS	UNIT.	TOTAL
400	Água Mineral Galão de 20 Litros	12,25	4.900,00
400	Água Mineral 500 ML Sem Gás Pct. C/ 12 Unidades	12,25	4.900,00
	<b>TOTAL</b>		<b>9.800,00</b>

Responsável pela Informação da Empresa

NOME:

*Mila Sampaio Barreto*

FUNÇÃO:

**30.535.476/0001-98**

**MILA SAMPAIO BARRETO - ME**

RUA EROTIDES NOGUEIRA, 437 - CENTRO  
CEP: 47400-000 - XIQUE-XIQUE/BA



STADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Nº 032/2021**

### **APROVAÇÃO**

Autorizo a solicitação encaminhando a Comissão de Licitação para análise, apreciação e encaminhamentos pertinentes.

Xique-Xique, Bahia, em 26 de abril de 2021.

**JAMISON PINHEIRO MEIRA**  
Presidente da Câmara



STADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Franklin José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021

Xique-Xique, Bahia, em 26 de abril de 2021.

**Da: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**Para: Setor de Contabilidade**

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, bem como produtos para uso de copa e cozinha e utilidades domésticas, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações e quantidades do Processo Administrativo.

Prezado Senhor,

Atendendo ao despacho do Senhor Presidente da Câmara solicito informação sobre existência de previsão orçamentária para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, bem como produtos para uso de copa e cozinha e utilidades domésticas, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações e quantidades do Processo Administrativo. O valor estimado para a contratação conforme pesquisa prévia de preços foi estimado para o LOTE I a importância de R\$ 41.754,17 (quarenta e um mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), para o LOTE II a importância de R\$ 21.637,50 (vinte e um mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e para o LOTE III a importância de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), conforme tabela abaixo:

Lote I - Material de limpeza	41.754,17
Lote II - Material de copa e cozinha	21.637,50
Lote III - Água mineral	9.800,00
Total Geral Estimado	73.191,67

Atenciosamente,

**EDÍLSON ROCHA DOS SANTOS**  
Pregoeiro



STADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 032/2021**

**Xique-Xique, Bahia, em 26 de abril de 2021.**

**Do: SETOR DE CONTABILIDADE**

**Para: Comissão Permanente de Licitação**

**Att.: Edilson Rocha dos Santos – Pregoeiro**

Prezado Senhor,

Atendendo a sua solicitação sobre existência de previsão orçamentária para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, bem como produtos para uso de copa e cozinha e utilidades domésticas, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme especificações e quantidades do Processo Administrativo. O valor estimado para a contratação conforme pesquisa prévia de preços foi estimado para o LOTE I a importância de R\$ 41.754,17 (quarenta e um mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), para o LOTE II a importância de R\$ 21.637,50 (vinte e um mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e para o LOTE III a importância de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), tenho a informar que:

- a) Existe previsão orçamentária para a contratação, podendo haver necessidade de promover alteração no quadro de detalhamento, conforme conclusão do processo licitatório, com contrapartida disponível;
- b) A dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade Projeto / Atividade: 2003 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Atenciosamente,

---

**EVERALDO SIMPLÍCIO PEREIRA**  
Agente Auxiliar de Contabilidade  
Matrícula nº 017



STADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 032/2021**

**Xique-Xique, Bahia, em 26 de abril de 2021.**

**Da: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Para: Assessoria Jurídica da Câmara**

**Att.: José Jorge Peregrino de Carvalho – Assessor Jurídico**

Senhor Assessor Jurídico,

Em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, solicito que seja previamente examinada a solicitação para Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, inclusive a minuta do Edital, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

**EDÍLSON ROCHA DOS SANTOS**  
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021

### PARECER JURÍDICO

#### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, COPA, COZINHA E ÁGUAS MINERAIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**ORIGEM: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA**

#### RELATÓRIO

Esta assessoria jurídica procedeu à análise do encaminhamento pelo Senhor Edilson Rocha dos Santos - Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Xique-Xique, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo nº 032/2021, encaminhado visando de se manifestar sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique.

Por meio de comunicação foi informado ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal que necessita contratar empresa para aquisição de material de consumo.

A necessidade de se adquirir o produto referente ao processo administrativo foi justificada para atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas, dando suporte às tarefas e ações operacionais administrativas e atendimento ao público.

Foi realizada pesquisa de mercado que gerou o documento intitulado de pesquisa de preços e necessidades estimadas, como levantamento preliminar, no qual se conseguiu cotar um valor médio dos itens a serem licitados.

Após o levantamento de preço, os setores administrativos e financeiros, informou a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme despacho da Chefe do Legislativo.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

1 - Autorização para Abertura da Licitação considerando o Processo Administrativo nº 032/2021, justificando a solicitação e autorização para emissão de licitação, visando à seleção de melhor proposta para contratação de empresa para aquisição, conforme Despacho do Presidente da Câmara para deflagração do procedimento licitatório nos termos dos Art. 3º, I da Lei da Modalidade Pregão nº 10.520/2002.

2 - Termo de Autuação do Processo;

3 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pela autoridade competente;



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Franco Lino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

4 - Ato nº 016/2021 nomeando o pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme exige a lei;

5 - A Fiscalização dos contratos caberá ao Chefe da Administração da Câmara Municipal;

6 - Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, na modalidade Pregão Presencial e anexos, quais sejam:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Minuta do contrato;

Anexo IV - Modelo de carta de credenciamento;

Anexo V - Modelo regularidade Ministério do Trabalho;

Anexo VI - Modelo proposta comercial;

Anexo VII - Modelo inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

Anexo VIII - Modelo declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

### **II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:**

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumprе esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Assessoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.



Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

### **III. MÉRITO:**

#### **Fase preparatória do certame**

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

*“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;*

*§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.*

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa,



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a aquisição de material de consumo, está intrínseca nos autos.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega do objeto, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

### **Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

As especificidades decorrentes da Lei Complementar no. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independente da esfera em que se promova o certame licitatório.

### **Pesquisa de Preço**

O processo possui em seu conteúdo as pesquisas de preços, que permite a mensuração da estimativa de preço e do valor da despesa a ser contratada, a qual deve ser mais ampla possível, envolvendo orçamentos de fornecedores, e/ou utilizar-se de quaisquer outros meios de para aferir tais valores. Para a obtenção dos valores apurados, foram considerados os preços praticados no mercado local, apurados através de pesquisas entre fornecedores diversos, pesquisas estas que estão acostados nos autos do processo.

### **Modalidade adotada: Pregão Presencial**

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

*“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.*

*“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade*



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

*possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado."*

A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público é a contratação de empresa para aquisição de material de consumo comum, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

### O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de **menor preço global por lote**. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante.

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital, conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

### DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução. O art. 40 da Lei nº 8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade, a modalidade Pregão Presencial como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por item,



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francoino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

además o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço global por lote, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, porém ao indicar a data, horário e local onde serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, este deixa apenas a lacuna para ser preenchida no edital definitivo.

Prosseguindo a análise, verificamos que a Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, aquisição de material de consumo de limpeza, copa, cozinha e águas minerais para atender as necessidades da Câmara Municipal e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos produtos que serão licitados, com a quantidade exigida.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos a licitação.

Además o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento constante do Edital.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas nos art. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e se encontram nesta minuta de edital nos itens habilitação jurídica, item regularidade fiscal, item - regularidade trabalhista, item - qualificação econômica- financeira, item - qualificação técnica e item - outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Está mencionado no item de atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

### Da minuta do contrato

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo III, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto, preços, vigência, prazo e local de entrega do objeto licitado, dotação orçamentária, reajustamento de preço, obrigações das partes,



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/n° - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

fiscalização e acompanhamento, pagamento, alteração do contrato, rescisão contratual, penalidades, norma aplicada e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

## **IV. CONCLUSÃO:**

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei n° 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Entidade, na modalidade Pregão Presencial que tem como objeto acima descrito, apenas com as observações que não impedem o seu andamento, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

É o Parecer,

*Xique-Xique, Bahia, em 30 de abril de 2021.*

**José Jorge Peregrino de Carvalho**  
**OAB-BA n° 8340**  
**Assessor Jurídico**



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

## **MINUTA DO EDITAL CONVOCATÓRIO**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE comunica aos interessados que se acha aberto, junto ao Departamento de Licitações a licitação/modalidade Pregão Presencial nº XXX/2021 com o referido objeto:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, bem como produtos para uso de copa e cozinha e utilidades domésticas, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I, termo de referência.

Os interessados em participar, deverão retirar o edital nos horários 08:00 horas às 13:00 horas.

O edital, também, poderá ser acessado na íntegra no endereço eletrônico <http://cmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/>, local de transparência deste legislativo.

A presente licitação será feita através do Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei 10.520 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Os envelopes deverão ser entregues até o dia **XX de XXXXXX de 2021, até as XX:XX horas.**

**Xique-Xique, Ba., XX de XXXXX de 2021.**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
PREGOEIRO**



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO** a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, bem como produtos para uso de copa e cozinha e utilidades domésticas, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I, termo de referência.

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº XXX/2021.**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.**

**REQUISITANTE: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA.**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, bem como produtos para uso de copa e cozinha e utilidades domésticas, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I, termo de referência.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: XX/XX/2021.**

**HORÁRIO: A PARTIR DAS XX:XX HORAS.**

**LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE.**

## **01 – PREÂMBULO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia, através do seu Pregoeiro Oficial o senhor EDÍLSON ROCHA DOS SANTOS, nomeado pelo Ato nº 016 de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, bem como produtos para uso de copa e cozinha e utilidades domésticas, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I, termo de referência, destinado a Câmara Municipal de Xique-Xique, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na

2



sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Câmara Municipal de Xique-Xique, sito, a Praça Francolino José Santos, s/nº- São Francisco de Assis, na cidade de Xique-Xique/BA, iniciando-se no dia XX/XX/2021, às XX:XX horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, conforme Ato nº 016/2021.

## **02- DO OBJETO**

**2.1** – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis, bem como produtos para uso de copa e cozinha e utilidades domésticas, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I, termo de referência.

## **03- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** – Somente poderão participar deste certame, na qualidade de licitantes, empresas que não incorram nos impedimentos previstos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, que preencherem as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira e ainda que:

- a) Estejam legalmente constituídas e tenham em seu objeto social atividade compatível com o objeto da presente licitação, bem como satisfaçam as exigências deste Edital;
- b) Não sejam integradas por empregados, diretores ou conselheiros da Câmara Municipal de Xique-Xique, ou ainda seus cônjuges ou companheiros ou parentes até o 3º grau;
- c) Não possuam em seu quadro diretivo ou societário, membro que integre esses quadros em outras sociedades contratadas pela Câmara Municipal de Xique-Xique, para prestação de serviços de gerenciamento e fiscalização, ou outros cuja execução, concomitantemente com a do objeto deste Edital, possa acarretar ofensa aos princípios que regem os atos administrativos;
- d) Não estejam em processo de falência, concordata ou recuperação judicial;
- e) Cumpram as normas relativas à saúde e segurança no trabalho dos seus funcionários nos termos do art. 117, parágrafo único da Constituição do Estado da Bahia;
- f) Não estejam impedidas de participar de licitações processadas nos âmbitos federal, estadual ou municipal, e nem foram declaradas inidôneas para os fins do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 87 e seus incisos;



g) Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

h) De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

i) De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei 9.605/98.

**3.2** – Aquele que fizer declaração falsa ou deixar de apresentar a documentação exigida para o presente certame ficará impedido de contratar com a Câmara Municipal Xique-Xique pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa no importe de 20% (vinte por cento) do valor de sua proposta. Cumulativamente a essas sanções mencionadas, poderá a Administração enquadrar o autor da prática prejudicial à lisura do procedimento licitatório, em crime contra a Administração Pública (Previstos no Código Penal), e, ainda, nos tipos penais previstos na Lei nº 8.666/93.

**3.3** – Não será admitida a participação em Consórcio;

**3.4** – O ato da entrega da proposta pela Empresa licitante já caracteriza declaração desta, sob as penas da lei, de que conhece todos os termos do Edital e com eles concorda, e não há fatos impeditivos à sua participação e atende plenamente os requisitos de habilitação.

**3.5** – A abertura desta licitação ocorrerá no dia **XX de XXXXXX de 2021**, às XX:XX horas, no Prédio da Câmara Municipal de Xique-Xique, setor de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os Envelopes nº 01 - Propostas e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como o Credenciamento e Declarações.

**3.6** – As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos próprios, junto ao Pregoeiro, a partir das XX:XX horas, do dia especificado no item anterior.

**3.7** – Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, e-mail e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

**3.8** – Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificações de preços ou condições.

#### **04 – DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** – Aos interessados em participar das sessões públicas de processamento deste certame, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento,



mediante a apresentação de autorização por escrito, contendo o nome completo, o número do documento de identificação do credenciado e deste Pregão, com a declaração do(s) representante(s) legal(is) da proponente, devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório, outorgando amplos poderes de decisão ao representante, para praticar todos os atos pertinentes ao pregão, e, expressamente, para formular lances e ofertas, em nome do proponente, durante todo o processamento do certame.

**4.2** – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Os representantes e prepostos deverão apresentar o contrato social e suas alterações, e no caso de sociedade por ações o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**4.2.1** – As autorizações deverão ser exibidas pelos portadores antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos. Todos deverão apresentar documento hábil de identificação pessoal, para validar o credenciamento.

**4.2.2** – O documento citado poderá, a critério do(s) representante(s) legal(is) da proponente, ser substituído por Certidão de Procuração Pública.

**4.3** – O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**4.4** – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4.5** – A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela proponente, nas respectivas sessões, não podendo, pois, ofertar lances e impugnar quaisquer atos do certame, cabendo tão somente, ao não credenciado, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**4.6** – Após o credenciamento, todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO – Anexo II**. A ausência da



referida declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.

**4.6.1** – A referida Declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

**4.7** – A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar, na forma da Lei, Declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

**4.7.1** – A referida Declaração deverá também ser apresentada fora dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

**4.8** – Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 4.7, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

**4.9** – Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos subitens **4.1** e **4.6** participarão do presente certame, tendo poderes para formular verbalmente na sessão, novas propostas, lances de preços e manifestar após declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra a decisão do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da licitante. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

**4.10** – Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras licitantes. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

**4.11** – Iniciada a sessão de lances, nenhum licitante poderá se ausentar, sem autorização do Pregoeiro, sob pena de exclusão do certame.

## **05 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.2** – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA.

Câmara Municipal de Xique-Xique

PREGÃO Nº XXX/2021.

(razão ou denominação social e endereço do licitante).



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0\*\*74)3661-4161 E-MAIL [legislativo@xiquexique.ba.leg.br](mailto:legislativo@xiquexique.ba.leg.br)

## ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Câmara Municipal de Xique-Xique

PREGÃO Nº XXX/2021

(razão ou denominação social e endereço do licitante)

**5.3** – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da Empresa e redigida em língua portuguesa, de acordo com a metodologia ABNT, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se à procuração.

**5.4** – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## 06 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

**6.1** - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, para cada lote:

- a) nome, endereço, e CNPJ;
- b) número do Processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação dos produtos e quantidades, em conformidade com as especificações do – **Anexo I** deste Edital;
- d) preço UNITARIO e GLOBAL de cada item para cada LOTE, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

## 07 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**7.1** – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 7.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;



d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**7.2.1** – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 7.2 não precisarão constar do Envelope – “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **7.3 – REGULARIDADE FISCAL**

**7.3.1** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**7.3.2** – Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**7.3.3** – Prova de Regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Empresa licitante, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data estipulada no subitem **1.4**, ressalvados os prazos de validade originários de cada certidão.

**7.3.3.1** – A regularidade da situação da licitante frente à Fazenda Federal deverá ser demonstrada através da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

**7.3.3.2** – A regularidade da situação da licitante frente à Fazenda Estadual deverá ser demonstrada através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa ao ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, com finalidades diversas.

**7.3.3.3** – A regularidade da situação da licitante frente à Fazenda Municipal deverá ser demonstrada através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Mobiliários.

**7.3.4** – Prova de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro do prazo de validade;

**7.3.5** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em cumprimento à Lei n.º 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

**7.3.6** – A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, somente será exigida para aceito de contratação e, não como condição para participação na licitação;



**7.3.7** – As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar 123).

**7.3.8** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Artigo 43, §1º da Lei Complementar 123, alterada pelo Artigo 43, §1º da Lei Complementar 147/2015).

**7.3.9** – Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **7.3.8** do presente Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação. (Artigo 43, §2º da Lei Complementar 123).

#### **7.4 – QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.4.1** – Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes, prevista neste Edital;

**7.4.2** – Comprovação de Capital Social mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado de cada lote, devidamente subscrito e integralizado, registrado no Registro civil das Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do Estado de sua Sede.

#### **7.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior compatível com objeto licitado, comprovando aptidão;

a.1) Não será(ao) aceito(s) atestado(s) do(s) qual(is) não se comprove objeto pertinentes e compatíveis com o objeto deste certame, o qual encontra-se descrito no neste Edital.

#### **7.6 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo V;



b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

## **7.8 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**7.8.1** – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Câmara Municipal de Xique-Xique para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Xique-Xique, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens **7.4; 7.5 e 7.6** deste item **07**.

**7.8.2** – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens **7.4 a 7.6** deste item **07** (devendo ser apresentados por todos os licitantes).

**7.8.3** – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **08 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**8.1** – No horário e local indicado no preâmbulo deste edital será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item **04**.

**8.2** – Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará a divulgação verbal dos participantes deste certame, solicitando em seguida a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**8.3** – Iniciada a abertura do primeiro envelope "Proposta", estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, não sendo permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão.

**8.4** – Abertos os envelopes "Proposta" pelo Pregoeiro, este efetuará rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

**8.4.1** – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) forem elaboradas em desacordo com as exigências deste Edital;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;



**8.4.2** – A desclassificação da proposta escrita importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

**8.4.3** – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços mensais. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**8.4.4** – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o presente certame, lavrando-se ata a respeito.

**8.4.5** – O julgamento será feito pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

**8.5** – O Pregoeiro procederá à classificação do autor da proposta de “menor valor” e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor oferta em ordem crescente.

**8.5.1** – Não havendo pelo menos 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), incluída a de menor oferta, para que seus autores participem da fase de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**8.5.2** – No caso de empate dos preços, serão admitidas para a fase seguinte, todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**8.5.3** – Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado e desde que aceito pelo Pregoeiro.

**8.6** – Classificadas as propostas e uma vez iniciada a fase competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas de forma sequencial a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior oferta e, as demais, em ordem decrescente de preços ofertados, decidindo-se a ordem por meio de sorteio no caso de empate de preços, antes da inclusão na ata da licitação.

**8.6.1** – A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, não implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais, podendo voltar a ofertá-lo nas rodadas subsequentes.

**8.7** – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



**8.8** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 20,00 (vinte reais) em relação ao preço global para cada lote, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**8.9** – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.10** – Não se realizando lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o valor estimado, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido MENOR PREÇO DO GLOBAL DO LOTE.

**8.11** – Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições deste Edital e estando o seu preço compatível com o valor estimado, esta poderá ser aceita, hipótese em que o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante, visando obter MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.

**8.12** – Havendo propostas ou lances de uma ou mais Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante melhor classificada, não sendo esta ME ou EPP, tais propostas serão consideradas empatadas com a proposta melhor classificada. Neste caso fica assegurado às ME's e EPP's empatadas o direito de desempate, sequencialmente, na ordem de suas classificações, até que o desempate ocorra.

**8.13** – Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as ME's ou EPP's exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

**8.14** – Considerado aceitável o MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, o Pregoeiro dará início a fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação da licitante de menor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

**8.14.1** – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**8.15** – A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

**8.16** – É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.